



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2024**

**Deputado Kaká Santos**

**Senhor Presidente,**

Considerando que o Loteamento Moema Meire 2, localizado no bairro Dom Luciano, vem enfrentando constantes problemas de falta de água, afetando diretamente o abastecimento de diversas residências da localidade;

Considerando que o acesso à água potável é um direito fundamental do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, e a falta de fornecimento adequado prejudica o bem-estar da população, além de comprometer atividades básicas de higiene, saúde e alimentação;

Considerando que é dever do Município, em conjunto com a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), garantir a oferta regular e suficiente de água tratada para todos os cidadãos, promovendo investimentos e melhorias nas redes de distribuição de água, conforme estabelece a legislação vigente e os princípios da dignidade humana e da função social do serviço público essencial;

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador Fábio Mitidieri e Excelentíssimo Senhor Diretor da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) Luciano Goes Paul.**

**JUSTIFICATIVA**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Justifica-se o pleito pela necessidade urgente de implementar medidas corretivas no sistema de abastecimento de água no bairro Dom Luciano, no Loteamento Moema Meire 2, em Aracaju, Estado de Sergipe.

A situação atual de constante falta de água tem gerado enormes transtornos para os moradores, que enfrentam dificuldades para realizar atividades básicas do cotidiano, como higiene pessoal, preparo de alimentos e limpeza doméstica. A interrupção do fornecimento de água compromete seriamente a qualidade de vida da população local.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

**CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador Fábio Mitidieri e Excelentíssimo Senhor Diretor da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) Luciano Goes Paul**, a solicitação para reaver o abastecimento de água no Loteamento Moema Meire 2, localizado no bairro Dom Luciano.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**KAKÁ SANTOS**  
**Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003900320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 24/09/2024 10:59

Checksum: **AE2F494AEE23AD88327DC0A6244EC912D39801DEE6F958C8A856E3B9854DBC32**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.